



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral

LEI Nº. 2.305, DE 10 DEZEMBRO DE 2018.

**"AUTORIZA A CRIAÇÃO DO PROJETO ESPORTE NA
COMUNIDADE FORMANDO CIDADÃOS E ATLETAS
PARA O FUTURO NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado, no âmbito do Município de Ouro Branco o Projeto Esporte na comunidade formando cidadãos e atletas para o futuro, vinculado à Secretaria de Esportes e Lazer.

Art.2º-São objetivos do Projeto Esporte na comunidade formando cidadãos e atletas para o futuro:

I - Garantir e ampliar o acesso ao esporte nos bairros mais carentes e vulneráveis, recreação e lazer; além de atividades que promovem o desenvolvimento social;

II - fomento à prática e ao desenvolvimento do esporte entre crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social e aos portadores de necessidades especiais;

III- Democratizar, universalizar e promover a cidadania através do acesso ao esporte e ao lazer;

Art.3º-Podem participar de qualquer modalidade oferecida, jovens com idade entre 12 e 17 anos; os alunos serão acompanhados por um professor de educação física, devidamente contratado para ministrar aulas nos bairros.

Parágrafo único. Somente participaram das aulas os alunos que tenham bom desempenho escolar. Para garantir boas notas, os jovens do projeto passam por reforço escolar, com acompanhamento didático e pedagógico, antes ou após os treinos, duas vezes por semana.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art.6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 10 de Dezembro de 2018

Hélio Márcio Campos

Alex da Silva Alvarenga

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 70/2018, de Autoria do Vereador José Irenildo Freires de Andrade”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral

Prefeito Municipal

Procurador Geral do Município

Prefeito Municipal

Alex da Silva Alvarenga

Procurador Geral do Município